



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

L E I      N º 06 / 90

Considera de Utilidade Pública Municipal o NUCLEO ROTARY DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA DE CAMPOS ALTOS e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o NUCLEO ROTARY DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA DE CAMPOS ALTOS.

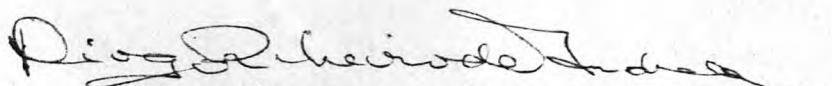
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., em \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 1990

PROVADO  
J. S. Sádoso  
Hélio de Paixão  
M. A. L. Ferreira  
M. J. das da Costa  
Almeida

R. M. S. Sádoso  
Hélio de Paixão

D. Ribeiro B. Sádoso

  
Diogo Ribeiro de Andrade

Prefeito Municipal

  
Hélio Olimpio da Paixão

Secretário Administrativo

